DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE

DECRETO

DECRETO Nº 208, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 - SUBSTITUI E NOMEIA MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACOBINA.....

DECRETO Nº 209, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 - SUBSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA JACOBINA PREVIDÊNCIA - JACOPREV.....

DECRETO Nº 210, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 - SUBSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DA JACOBINA PREVIDÊNCIA - JACOPREV.....

DECRETO Nº 211, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 - REVISA O DECRETO Nº 346, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR JOSEMARIO BARBOSA DE AMORIM.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.345, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 - REVISA A PORTARIA Nº. 243, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE FIXA A RENDA MENSAL NA INATIVIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSEMARIO BARBOSA DE AMORIM.....

DECRETO Nº 208, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 - SUBSTITUI E NOMEIA MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACOBINA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J.14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

DECRETO Nº 208, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Substitui e nomeia membro do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jacobina e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Substitui e nomeia membro do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jacobina, cujo órgão gestor é a Jacobina Previdência – JACOPREV, abaixo nominada:

- **Elane Alves dos Santos**, em substituição à Cleonice Bispo Cerqueira.

Art. 2º O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jacobina ficará com a seguinte composição:

- Arnóbio Fiusa Sousa;
- Marcia Maria de Jesus Santos;
- Joedson de Jesus Gomes;
- Elane Alves dos Santos;
- Patrícia Ferreira do Nascimento Assis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

DECRETO Nº 209, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 - SUBSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA JACOBINA PREVIDÊNCIA - JACOPREV

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J.14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

DECRETO Nº 209, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Substitui e nomeia os membros do Conselho Fiscal da Jacobina Previdência - JacoPrev e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o quanto determina o inciso VI do art. 1º da Lei Federal nº 9.717/98 e o art. 17-A da Lei Municipal nº 843, de 18 de outubro de 2007, incluído pela Lei nº 2.059, de 17 de julho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam substituídos e nomeados os membros do Conselho Fiscal da Jacobina Previdência - JacoPrev, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jacobina, para o quadriênio 2025/2028, conforme estabelecido pela legislação em vigor:

Representantes dos Servidores Municipais

Titular – Robson Souza Lima, em substituição a Emanoel Vieira da Silva

Suplente **– Emanoel Vieira da Silva,** em substituição a Daniela dos Santos Lima

Titular – Luiz Magno Alves de Souza, em substituição a Railton Moreira de Abreu

Suplente – **Railton Moreira de Abreu,** em substituição a Luiz Magno Alves de Souza

Titular – Marluce Bezerra Leite de Lima, em substituição a Maria Aparecida Pereira da Silva

Suplente **– Ednamarta dos Santos Machado Cordeiro,** em substituição a Marluce Bezerra Leite de Lima

Art. 2º A composição do Conselho Fiscal da Jacobina Previdência - JacoPrev ficará a seguinte:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular - Fabrícia Lima Vieira

Suplente - Daniel Moura Carvalho

Titular - Andressa Lima Guerrera

Suplente - Tânia Regina Celestino Silva Souza

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J.14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular - Maria Tânia Oliveira Sena

Suplente - Tarciano Oliveira de Souza

Titular - Claudice Santos da Conceição

Suplente **–** Sabrina Silva de Souza

Representantes dos Servidores Municipais

Titular – Tiago Cardoso Alves

Suplente **–** Pedro Jackson Sampaio Guimarães

Titular – Robson Souza Lima

Suplente – Emanoel Vieira da Silva

Titular – Marluce Bezerra Leite de Lima

Suplente **–** Ednamarta dos Santos Machado Cordeiro

Titular – Luiz Magno Alves de Souza

Suplente – Railton Moreira de Abreu

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

DECRETO Nº 210, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 – SUBSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DA JACOBINA PREVIDÊNCIA – JACOPREV

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J.14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

DECRETO Nº 210, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Substitui e nomeia os membros do Conselho Deliberativo da Jacobina Previdência - JacoPrev e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o quanto determina o inciso VI do art. 1º da Lei Federal nº 9.717/98 e o art. 13 da Lei Municipal nº 843, de 18 de outubro de 2007, alterado pela Lei nº 1.492, de 25 de abril de 2018, Lei nº 1.727, de 30 de dezembro de 2020 e Lei nº 2.059, de 17 de julho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam substituídos e nomeados os membros do Conselho Deliberativo da Jacobina Previdência - JacoPrev, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jacobina, para o quadriênio 2025/2028, conforme estabelecido pela legislação em vigor:

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Suplente - **Ercules Pereira de Almeida,** em substituição a Lívio Lima Barros

Titular - Lívio Lima Barros, em substituição a Ercules Pereira de Almeida

Representantes dos Servidores Municipais

Titular - Maria da Glória Silva dos Santos Nascimento, em substituição a Robson Souza Lima

Suplente **- Daniela dos Santos Lima,** em substituição a Maria da Glória Silva dos Santos Nascimento

Titular - Maria Aparecida Pereira da Silva, em substituição a Elane Alves dos Santos

Art. 2º A composição do Conselho Deliberativo da Jacobina Previdência - JacoPrev ficará a seguinte:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular - Jacqueline Silva Barbosa

Suplente - Danilo Martins de Holanda

Titular - Joanaline Freire dos Santos Alves

Suplente - Claudia Lima da Silva

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular - João Pedro Barbosa dos Santos Castro

Suplente - Ercules Pereira de Almeida

Titular - Lívio Lima Barros

Suplente - Marcio Luiz Sacramento da Silva

Representantes dos Servidores Municipais

Titular - André Cardoso Guerrera

Suplente - Sueli Aparecida dos Santos

Titular - Maria da Glória Silva dos Santos Nascimento

Suplente - Daniela dos Santos Lima

Titular - Maria Aparecida Pereira da Silva

Suplente - Eraldo de Souza Silva

Titular - Carlos Cesar Ferreira Bisco

Suplente - Ivanilton Melo da Silva

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

DECRETO Nº 211, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 - REVISA O DECRETO Nº 346, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR JOSEMARIO BARBOSA DE AMORIM

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J.14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

DECRETO Nº 211, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Revisa o Decreto nº 346, de 10 de novembro de 2020, que "Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Josemario Barbosa de Amorim, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacobina" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 775, de 22 de junho de 2026, que concedeu Gratificação de Aprimoramento Profissional ao Servidor **Josemario Barbosa de Amorim**, com base no Processo Administrativo nº 003071/2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 797, de 22 de junho de 2026, que deferiu o pedido de progressão funcional ao servidor **Josemario Barbosa de Amorim**, com base no Processo Administrativo nº 005428/2025;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pela JACOPREV – Jacobina Previdência, nos autos do processo nº 046.2026.00.

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 346, de 10 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Integralidade de Proventos e Paridade, ao Servidor **Josemario Barbosa de Amorim**, no cargo de Professor N-5, Referência G, 40 horas, matrícula nº 704, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacobina, na forma do processo nº 026/2020.03, neste ato, devidamente homologado, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 51, da Lei Municipal nº 843, de 18 de outubro de 2007."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.345, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 - REVISA A PORTARIA Nº. 243, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE FIXA A RENDA MENSAL NA INATIVIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSEMARIO BARBOSA DE AMORIM

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J.14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.345, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Revisa a Portaria nº. 243, de 10 de novembro de 2020, que "Fixa a Renda Mensal na Inatividade do Servidor Público Municipal Josemario Barbosa de Amorim" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 211, de 21 de outubro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº. 243, de 10 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade do Servidor Público Municipal **Josemario Barbosa de Amorim**, ocupante do Cargo de Professor N-5, Referência G, 40 horas, matrícula nº 704, deste Município, em **R$ 8.063,02** (oito mil, sessenta e três reais e dois centavos), correspondentes das seguintes parcelas:

Proventos .....R$ 4.961,86
Adicional Tempo de Serviço (30%) .....R$ 1.488,56
Avanço Horizontal (25%) .....R$ 1.240,47
Grat. de Aprimoramento Profissional (7,5%) .....R$ 372,14

Total .....R$ 8.063,02"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita